

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 - PROJETO BRA/13/013 - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 - VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 - PERFIL: Consultor pleno, na modalidade produto, especialista em engenharia de tráfego de transporte rodoviário.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de análises e proposição de diretrizes setoriais com foco em engenharia de tráfego para desenvolvimento de análises e proposição de diretrizes setoriais dos estudos de novas concessões federais no modo de transporte rodoviário.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte.

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1 - AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL.

6 - NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS:

01 (uma) vaga.

7 - PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto nº 01: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego dos projetos de concessão rodoviárias a partir da 4ª etapa do PROCROFE.

Atividade vinculada ao produto:

- Realizar levantamento e consolidação dos parâmetros utilizados para engenharia de tráfego dos projetos de concessão a partir da 4ª etapa do PROCROFE;

Data de previsão de entrega do produto: 45 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Produto nº 02: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego dos projetos de concessão rodoviária adotados pelos estados da federação e outros países.

Atividade vinculada ao produto:

- Realizar levantamento e consolidação dos parâmetros utilizados para engenharia de tráfego dos projetos de concessão adotados por estados da federação e outros países;

Data de previsão de entrega do produto: 70 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 20.425,82 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Produto nº 03: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego para promoção com *stakeholders*.

Atividades vinculadas ao produto:

- Programar e agendar reuniões com os diferentes *stakeholders* envolvidos na estruturação de projetos de concessões de rodovias;
- Apresentar o resultado levantado e consolidado para as premissas da engenharia de tráfego;
- Preparar atas pós-reuniões para documentação dos principais pontos levantados;

Data de previsão de entrega do produto: 100 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Produto nº 04: Relatório técnico de validação das premissas de tráfego.

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar a vantajosidade das soluções/ inovações levantadas nas etapas anteriores;
- Apresentar à EPL, ANTT e Minfra os resultados obtidos nas etapas anteriores;
- Validar, junto à EPL, ANTT e Minfra as diretrizes operacionais a serem consideradas no Manual.

Data de previsão de entrega do produto: 140 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Produto nº 05: Relatório técnico contendo o Manual de Diretrizes de Demanda de Tráfego para Rodovias.

Atividades vinculadas ao produto:

- Consolidar material com as premissas da demanda de tráfego, levantadas e validadas, a serem utilizadas nos novos projetos de estruturação de concessões rodoviária;

Data de previsão de entrega do produto: 180 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 34.043,04 (trinta e quatro mil, quarenta e três reais e quatro centavos).

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Vigência de 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em Engenharia Civil, com registro no conselho profissional correspondente.
- b) Pós graduação em engenharia de tráfego ou áreas correlatas.
- c) No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em engenharia de tráfego, atuando preferencialmente na estruturação de projetos de concessões rodoviárias.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Amplo conhecimento na área de pesquisas de tráfego, avaliação viária e suas devidas projeções com experiência comprovada na elaboração e/ou análise de estudos de tráfego de, no mínimo, 1 (um) projeto de concessão rodoviária;
- b) Conhecimento de softwares simulação da rede de tráfego, como por exemplo: Visum, Transcad, Corsim e Aisum;
- c) Domínio de Excel (nível avançado).

12 - CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

Produto	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)	Pagamento (%)
Produto nº 01: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego dos projetos de concessão rodoviárias a partir da 4ª etapa do PROCROFE.	45 dias	R\$ 27.234,43	20%
Produto nº 02: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego dos projetos de concessão rodoviária adotados pelos estados da federação e outros países.	70 dias	R\$ 20.425,82	15%
Produto nº 03: Relatório técnico com as diretrizes de tráfego para promoção com <i>stakeholders</i> .	100 dias	R\$ 27.234,43	20%
Produto nº 04: Relatório técnico de validação das premissas de tráfego.	140 dias	R\$ 27.234,43	20%
Produto nº 05: Relatório técnico contendo o Manual de Diretrizes de Demanda de Tráfego para Rodovias.	180 dias	R\$ 34.043,04	25%

Total	180 dias	R\$ 136.172,15	100%
--------------	-----------------	-----------------------	-------------

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epi.gov.br, até o dia **18/01/2022**, devendo constar no título do e-mail **“Edital de seleção 2022-015 - Consultor pleno, na modalidade produto, Especialista em Engenharia de Tráfego de Transporte Rodoviário”**, OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

a) Os currículos receberão o máximo de **40** pontos, com base nos seguintes itens:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	ACRÉSCIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Amplo conhecimento na área de pesquisas de tráfego, avaliação viária e suas devidas projeções com experiência comprovada na elaboração e/ou análise de estudos de tráfego de, no mínimo, 1 (um) projeto de concessão rodoviária;	10 pontos	2 pontos para cada projeto de concessão adicional, com documentação comprobatória, até o máximo de 5 projetos.	20 pontos
Conhecimento de softwares simulação da rede de tráfego, como por exemplo:	5 pontos	Será acrescido 2 (dois) pontos por software adicional, com documentação comprobatória,	10 pontos

Visum, Transcad, Corsim e Aisum;		nesta experiência, até o máximo de 10 (dez) pontos	
Domínio de Excel (nível avançado), com comprovação via Certificado com especificação do nível atingido	10 ponto		10 pontos
TOTAL			40 pontos

obs.: Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas e anotação de responsabilidade técnica ou atestado de capacidade técnica emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a	10 pontos

experiência ao objetivo proposto para a contratação.		10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.